



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 18 de junho de 2020 - Ano 02 - Edição nº 193 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7157 DE 03/06/20

Dispõe sobre criação da Comissão de Sindicância Administrativa Permanente e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que não há legislação municipal que verse sobre a criação de Comissão de Sindicância, a fim de apurar atos e fatos funcionais;

Considerando a necessidade de se apurar todos os atos e ocorrências no bojo da administração municipal;

Considerando a necessidade desta Comissão ter embasamento jurídico e administrativo, devendo ser composta por servidores com conhecimento técnico e profissional;

Considerando as prerrogativas do Chefe do Poder Executivo e com base nas leis análogas no âmbito Estadual e Federal que versa acerca da constituição e funcionamento de Comissão de Sindicância;

Considerando os procedimentos administrativos que serão conduzidos pelo Departamento Jurídico e serão base para a abertura dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais e respectiva funções perante a Comissão:

1. Presidente: Mario Cesar Alves de Souza – Agente de Fiscalização
2. Secretário: Elisângela Donizetti Feliciano – Coordenadora de Saneamento
3. Membro: Allan Bocamino Cassemiro - Escriturário

Art. 2º Os membros da referida comissão exercerão os serviços gratuitamente, considerando seus serviços relevantes ao Município e de interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Portarias nºs 6227/17, 6308/18 e 7155/20.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de junho de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7158 DE 03/06/2020

Dispõe sobre alteração de concessão de gratificação de função a servidor. José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a função gratificada do servidor Mario Cesar Alves de Souza, para 50% de acréscimo ao seu salário base.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de junho de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 7159 DE 03/06/2020

Dispõe sobre delegação de poderes e dá outras providências. José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora Maria Caroline Sartini Muniz Garcia, poderes para assinar Carta de Margem e Averbação de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento, durante o período de férias do titular Gustavo de Araújo Alarcon, de 01 a 20/06/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/20.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de junho de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 7160 DE 15/06/2020

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado. José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial as Leis Municipais nºs 2.188/03 e 2.390/09, e;

Considerando o pedido formulado através do Requerimento nº 1496/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado de Guilherme Esteves Goulart, a partir desta data.

Art. 2º Fica o Departamento de Administração autorizado a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 15 de junho de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 7161 DE 16/06/2020

Determina abertura e instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Tendo chegado ao Gabinete do Prefeito, ofício da Promotoria de Justiça com representação a servidora M.H.M para que manifeste a respeito dos fatos;

Considerando os princípios que devem nortear a administração pública nos termos do artigo 37, caput, da CF/88, e;

Considerando as normas do Art. 5º. Inciso IV da Constituição Federal de 1988; que estabelece o direito do contraditório e da ampla defesa, e;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos e se houve dolo e/ou culpa do servidor na condenação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Administrativa Permanente, instituída pela Portaria nº 7157, de 03/06/20, a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar os fatos constantes no referido Processo.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá realizar as oitivas do envolvido com o objetivo de apurar a veracidade, bem como a responsabilidade da agente pública em relação aos fatos.

Art. 3º As medidas a serem adotadas pela Administração Pública se dará após os devidos esclarecimentos de autenticidade e veracidade dos fatos, bem como a apresentação de possível defesa, escrita ou oral, podendo nesta fase, fazer-se acompanhar por advogado e arrolar testemunhas.

Art. 4º A Comissão de Sindicância poderá solicitar auxílio dos órgãos e instituições públicas e privadas que detém conhecimento técnico e científico para a apuração dos fatos.



Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao requerido, cópia da denúncia que deu ensejo a Sindicância.

Art. 6º Os trabalhos devem ser conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e concluídos no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado, por uma única vez, mediante relevantes justificativas, as quais deverão ser apresentadas pela Comissão de Sindicância, por escrito, ao Gabinete do Prefeito, antes do término do prazo inicialmente estabelecido (60 dias). O desrespeito a esta determinação poderá implicar em responsabilidade dos membros da Comissão de Sindicância.

Art. 7º Notifique-se a funcionária M.H.M., para tomar ciência da presente Portaria, sem prejuízo da citação para apresentação da defesa prévia, bem como, ao Diretor do Departamento Jurídico para acompanhamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 16 de junho de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

DECRETOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3566 DE 03/06/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 343.159,45 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 343.159,45 (trezentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor	
26	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.02.03 – Manutenção da Torre de TV Ativ.2005	R\$ 5.000,00
57	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	02.03.02-Equipamentos para Ruas e Avenidas Proj.1019	R\$ 1.500,00
294	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	02.06.02-Equipamentos para Unidades de Saude Rec.União Proj.1099	R\$ 176.659,45
315	33.90.32	Material,Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	02.07.04-Serviços do Fundo Social de Solidariedade Ativ.2034	R\$ 30.000,00
349	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.08.01-Serviços de Apoio a Agricultura Ativ.2035	R\$ 130.000,00
Total				R\$ 343.159,45

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e inciso I e III:

- a) I – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior R\$ 176.659,45.
b) III -Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias R\$ 166.500,00

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor	
14	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.02.01-Manutenção de Serviços Administrativos Ativ.2003	R\$ 165.000,00
16	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	02.02.01-Equipamentos para Serviços Administrativo Proj.1004	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 166.500,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2672, de 08/11/2017, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725, de 05/09/2019 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2737, de 11/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de junho de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3572 DE 09/06/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor	
112	44.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	02.03.12 –Equipamentos e Material Permanente Barrania Proj.1046	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

- a) III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias R\$60.000,00

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor	
105	33.90.30	Material de Consumo	02.03.12 –Manutenção dos Serviços do Distrito de Barrania Ativ.2017	R\$ 30.000,00
108	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.03.12 –Manutenção dos Serviços do Distrito de Barrania Ativ.2017	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2672, de 08/11/2017, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725, de 05/09/2019 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2737, de 11/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados. Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de junho de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal